

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2024

FIXA O CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

O **Presidente** da **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual funcionará entre os dias 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Sessões Ordinárias realizadas na respectiva Sessão Legislativa para fins publicidade, nos termos do art. 141 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução nº 185, de 15 de março de 2024, altera o quantitativo de Sessões mensais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o cronograma e horários das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2025 da Câmara Municipal de Itarana/ES, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 05 de dezembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO – ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2024

**CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025**

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO 02.02.2025 a 17.07.2025				SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO 01.08.2025 a 20.12.2025			
Data	Mês	Dia	Horário	Data	Mês	Dia	Horário
12	Fevereiro	Quarta-feira	18h	13	Agosto	Quinta-feira	18h
19	Fevereiro	Quarta-feira	18h	20	Agosto	Quarta-feira	18h
26	Fevereiro	Quarta-feira	18h	27	Agosto	Quarta-feira	18h
12	Março	Quarta-feira	18h	10	Setembro	Quarta-feira	18h
19	Março	Quarta-feira	18h	17	Setembro	Quarta-feira	18h
26	Março	Quarta-feira	18h	24	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Abril	Quarta-feira	18h	08	Outubro	Quarta-feira	18h
23	Abril	Quarta-feira	18h	15	Outubro	Quarta-feira	18h
30	Abril	Quarta-feira	18h	29	Outubro	Quarta-feira	18h
14	Maio	Quarta-feira	18h	05	Novembro	Quarta-feira	18h
21	Maio	Quarta-feira	18h	12	Novembro	Quarta-feira	18h
28	Maio	Quarta-feira	18h	26	Novembro	Quarta-feira	18h
04	Junho	Quarta-feira	18h	03	Dezembro	Quarta-feira	18h
11	Junho	Quarta-feira	18h	10	Dezembro	Quarta-feira	18h
25	Junho	Quarta-feira	18h	17	Dezembro	Quarta-feira	18h
02	Julho	Quarta-feira	18h				
09	Julho	Quarta-feira	18h				
16	Julho	Quarta-feira	18h				

Câmaras**Domingos Martins****Portaria**

PORTARIA Nº 185, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 110, § 9º e 10, da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, *resolve*:

Art. 1º Convocar a servidora de férias Adriana Velten, lotada no cargo de provimento em Comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 889, no dia 10 de dezembro de 2024, devido ao comprometimento com os relevantes serviços de competência da servidora no dia da Sessão Ordinária.

Parágrafo único. A servidora gozará desse dia de férias trabalhadas no dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de dezembro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1447013

Itarana**Termos****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2024****FIXA O CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.**

O **Presidente** da **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual funcionará entre os dias 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Sessões Ordinárias realizadas na respectiva Sessão Legislativa para fins publicidade, nos termos do art. 141 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução nº 185, de 15 de março de 2024, altera o quantitativo de Sessões mensais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o cronograma e horários das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2025 da Câmara Municipal de Itarana/ES, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 05 de dezembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

**ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2024
CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025**

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO 02.02.2025 a 17.07.2025				SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO 01.08.2025 a 20.12.2025			
Data	Mês	Dia	Horário	Data	Mês	Dia	Horário
12	Fevereiro	Quarta-feira	18h	13	Agosto	Quinta-feira	18h
19	Fevereiro	Quarta-feira	18h	20	Agosto	Quarta-feira	18h
26	Fevereiro	Quarta-feira	18h	27	Agosto	Quarta-feira	18h
12	Março	Quarta-feira	18h	10	Setembro	Quarta-feira	18h
19	Março	Quarta-feira	18h	17	Setembro	Quarta-feira	18h
26	Março	Quarta-feira	18h	24	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Abril	Quarta-feira	18h	08	Outubro	Quarta-feira	18h
23	Abril	Quarta-feira	18h	15	Outubro	Quarta-feira	18h
30	Abril	Quarta-feira	18h	29	Outubro	Quarta-feira	18h
14	Maio	Quarta-feira	18h	05	Novembro	Quarta-feira	18h
21	Maio	Quarta-feira	18h	12	Novembro	Quarta-feira	18h
28	Maio	Quarta-feira	18h	26	Novembro	Quarta-feira	18h
04	Junho	Quarta-feira	18h	03	Dezembro	Quarta-feira	18h
11	Junho	Quarta-feira	18h	10	Dezembro	Quarta-feira	18h
25	Junho	Quarta-feira	18h	17	Dezembro	Quarta-feira	18h
02	Julho	Quarta-feira	18h				
09	Julho	Quarta-feira	18h				
16	Julho	Quarta-feira	18h				

Protocolo 1446943

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024

FIXA O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS ENTRE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, VISANDO A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 652/2024 de 04/12/2024 e;

Considerando a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo do ano de 2025, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 05 de dezembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2024

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ANO DE 2025

2025			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
26	Fevereiro	Quarta-feira	09h
29	Maio	Quinta-feira	09h
30	Setembro	Terça-feira	09h

Protocolo 1446946